

S/A. CAFEIEIRA DA NOROESTE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 1963

Aos dezessete dias do mês de agosto de 1963, às 14 horas na sede social à Praça Padre Manuel da Nobrega, 21 — 10.º andar, nesta Capital, atendendo a convocação feita no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário do Comércio e Indústria nos dias 10, 13 e 14 e nos dias 10, 12 e 13 de agosto respectivamente, reuniram-se os senhores acionistas da S.A. Cafeeira da Noroeste representando a totalidade do Capital social, conforme verificou-se pelo Livro de Presença dos Acionistas. Assumindo a presidência dos trabalhos, por aclamação a acionista Dona Haydée de Mello Zarvos, convidou a mim José Penalva para tomar parte nos trabalhos, na qualidade de secretário, ficando desta maneira constituída a mesa. Por ordem da Sra. Presidente, procedi em seguida a leitura do edital de convocação publicado nos jornais supra citados e na forma da Lei, cujo teor é o seguinte: "S.A. Cafeeira da Noroeste — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação. — Ficam convocados os senhores acionistas da S.A. Cafeeira da Noroeste a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às 14 horas do dia 17 de agosto de 1963 na sede social à Praça Padre Manuel da Nobrega n.º 21 — 10.º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) aumento do capital social; b) alteração dos estatutos sociais. São Paulo, 9 de agosto de 1963. Michael Nicolau Psillakis — Diretor-Gerente". Terminada a leitura do edital de convocação e em vista de sua finalidade pedi-me a Sra. Presidente que procedesse a leitura da proposta apresentada pela Diretoria, assim como o parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que se encontravam sobre a mesa e do teor seguinte: Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas. Estando totalmente integralizado o capital social e considerando o aumento crescente dos negócios sociais, o que tornou insuficiente o atual capital da Sociedade, esta Diretoria propõe o seu aumento de Cr\$ 300.000.000,00 para Cr\$ 500.000.000,00, emitindo-se para tanto 400.000 novas ações ordinárias nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 500,00 cada uma. Caso seja esta proposta aprovada o aumento deverá ser subscrito em dinheiro ou créditos que os acionistas possuem em conta corren-

te na Sociedade, com a realização no ato da subscrição de 10%, ficando a integralização do restante de acordo com as necessidades da Sociedade e dentro do prazo máximo de 2 anos, devendo ainda, nessa hipótese, ser alterada a redação do artigo 5.º dos Estatutos Sociais no sentido de atualizar o novo capital social. De conformidade com a Lei, terão os Senhores acionistas preferência na subscrição das ações do aumento do capital social, na proporção de que atualmente possuem. Na certeza que essa proposta merecerá a melhor apreciação dos Senhores acionistas, aguarda a sua deliberação a respeito. São Paulo, 10 de agosto de 1963. Tito de Mello Zarvos — Douglas Zarvos — Michael Nicolau Psillakis — José Penalva. Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da S.A. Cafeeira da Noroeste, tendo estudado a proposta da Diretoria de 10 do corrente, no sentido de aumentar o capital social de Cr\$ 300.000.000,00 para Cr\$ 500.000.000,00 com créditos em conta corrente na Sociedade ou em dinheiro, com a emissão de 400.000 ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 500,00 cada uma, são de parecer que a mesma merece a aprovação dos Senhores acionistas por consultar os interesses da Sociedade. São Paulo, 14 de agosto de 1963. Antonio da Rocha Mattos Filho, José Geraldo Scarano Dr. Arnaldo Monteiro da Silva". Finda a leitura a Sra. Presidente colocou a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal em discussão e, não tendo ninguém pedido a palavra foi a mesma submetida a votação e aprovada por todos os presentes ficando desde logo aberta a subscrição. Ainda de acordo com entendimentos havidos os acionistas Srs. Michael Nicolau Psillakis e José Penalva, desistiram em favor dos demais acionistas, do seu direito de subscrição das novas ações. Pedindo a palavra a Sra. Presidente, declarou interrompida a reunião pelo tempo suficiente para que os acionistas subscrissem a parcela do aumento aprovado, proposta esta aprovada por todos. Reiniciando os trabalhos, declarou a Sra. Presidente que o aumento do capital foi totalmente subscrito, sendo no ato integralizado em 10% com créditos que os acionistas possuem na Sociedade e os restantes 90% a serem integralizados de acordo com as chamadas da Diretoria e dentro do prazo máximo de 2 anos, de conformidade aliás, com o Boletim de Subscrição elaborado na forma da Lei, lido por mim Secretário e cujo teor é o seguinte:

ACIONISTA SUBSCRITOR	Ações subscritas	Valor ações subscritas	Realizado e cred. em c.c.	Saldo a realizar
Haydée de Mello Zarvos, brasileira, viúva, proprietária, residente à Av. Paulista n.º 1063, nesta Capital	233.320	116.660.000,00	11.666.000,00	104.994.000,00
Tito de Mello Zarvos, brasileiro, maior, solteiro, proprietário, residente à Rua São Luiz, 258, apto. 22, nesta Capital	41.670	20.835.000,00	2.083.500,00	18.751.500,00
Dr. Francisco Alves Linhares Neto, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta Capital, à Av. Pacaembu, 1597	41.670	20.835.000,00	2.083.500,00	18.751.500,00
Antonio de Toledo Mendes Pereira, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta Capital, à Rua Itaperuna n.º 137	41.670	20.835.000,00	2.083.500,00	18.751.500,00
Douglas Zarvos, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente nesta Capital à Av. Paulista n.º 1063	41.670	20.835.000,00	2.083.500,00	18.751.500,00
	400.000	200.000.000,00	20.000.000,00	180.000.000,00

Pôsto em discussão e em seguida à votação, foi dito Boletim de Subscritores do referido aumento devidamente aprovado, apresentado em separado, feito de acordo com o artigo 51 letra "b" do Decreto Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940 que ficará fazendo parte integrante desta ata para os devidos fins. Ainda com a palavra a Sra. Presidente declarou aumentado o capital social de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) e pediu que se alterasse o artigo 5 dos Estatutos Sociais, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5.º O capital social que era de Cr\$ 300.000.000,00 passa a ser de Cr\$ 500.000.000,00 dividido em 1.000.000 de ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 500,00 cada uma, nominativas ou ao portador, entendendo-se por nominativas enquanto não integralizadas para o efeito do parágrafo 1.º do Art. 23 do decreto Lei 2.627, de 1940". Lida aos presentes a nova redação do artigo 5.º dos Estatutos, sugeridos pela Sra. Presidente e acima transcrita, foi a mesma submetida a discussão e votação, tendo sido aprovada por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais se manifestando, foram os trabalhos declarados encerrados pela Sra. Presidente, lavrando-se a presente ata que vai assinada pela Sra. Presidente, por mim Secretário e por todos os acionistas presentes. São Paulo, 17 de agosto de 1963. (aa) Haydée de Mello Zarvos — Presidente — José Penalva — Secretário — Haydée de Mello Zarvos — Tito de Mello Zarvos — Douglas Zarvos — Francisco Alves Linhares Neto — Antonio de Toledo Mendes Pereira — Michael Nicolau Psillakis — José Penalva.

A presente é cópia fiel do original.
Haydée de Mello Zarvos
Presidente
José Penalva
Secretário.

JUNTA COMERCIAL
São Paulo

Certidão
CERTIFICO que "S.A. CAFEIEIRA DA NOROESTE", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob o número 238.556, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 10 de outubro de 1963, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 17 de agosto de 1963, pela qual elevou o seu capital social de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), para Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), alterou o artigo 5.º dos Estatutos Sociais, estando anexada à referida ata, a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), e o carimbo da tesouraria desta Repartição comprovando o pagamento da taxa estadual no valor de Cr\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos cruzeiros), do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10 de outubro de 1963. Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária assistente de administração, a escrevi, conferi e assino: Vania Conceição Martins de Alencar. E eu, Cleide Maria Forte, chefe de seção substituta, a subscreevo: Cleide Maria Forte. Visto p/ Perceval Leite Britto, Secretário: Cleide Maria Forte. (31310 — Cr\$ 25.200,00)

FIAÇÃO E TECELAGEM
SANT'ANA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1963

Aos dez (10) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963), às 10 hs. na sede social da Fiação e Tecelagem Sant'Ana, S.A., nesta Cidade de São Paulo, na rua Senador Paulo Egídio, n.º 72, 10.º andar, presentes seus acionistas que assinaram o livro próprio, representando a totalidade do capital social, realizou-se, sob a presidência do Sr. Dr. João Cavalcanti de Arruda, secretariado pelo Sr. Dr. Jayme Correa de Mello e Almeida, a sua assembléia geral extraordinária, convocada por editais publicados no "Diário Oficial" e na "Gazeta Mercantil" de 21, 22 e 23 de 63. — Aberta a sessão faço a leitura dos editais referidos, da proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos à matéria a discutir e votar, transcrevendo, aqui, os dois últimos documentos: — "Proposta da Diretoria — Srs. Acionistas. É a presente para propor o aumento do capital social, de Cr\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de cruzeiros), para Cr\$ 520.000.000,00 (quinhentos e vinte milhões de cruzeiros) com a emissão de mais 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, realizando-se esse aumento pela apropriação de igual quantia, constante da conta "Acionistas — Aumento de Capital", transferidos que foram os créditos de acionistas, para essa conta, de acordo com a vontade manifestada por todos, com esse fim específico. — Se aprovares esta proposta, o artigo 4.º dos estatutos sociais, passará a ser assim redigido: — "Artigo 4.º — O capital social, integralizado, é de Cr\$ 520.000.000,00 (quinhentos e vinte milhões de cruzeiros), dividido em 520.000 (quinhentas e vinte mil) ações ordinárias ou comuns, ao portador ou nominativas, à opção do acionista, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma". — Justificamos esta proposta no fato do capital atual não estar mais à altura do desenvolvimento da sociedade, bem como na existência daqueles créditos, o que viria diminuir sensivelmente o passivo exigível. — Submetemos esta ao parecer do Conselho Fiscal, como de lei. — São Paulo, 15 de agosto de 1963. aa) João Cavalcanti de Arruda — Presidente; Elias de Araujo Pereira — Dir. Tesoureiro; Cezar Pinheiro d'Oliveira Lima — Dir. Secretário. Parecer do Conselho Fiscal: Examinamos detidamente a proposta da Diretoria da "Fiação e Tecelagem Sant'Ana, S.A. no sentido de aumentar o capital social para Cr\$ 520.000.000,00 (quinhentos e vinte milhões de cruzeiros), como nela se contém e somos de parecer de que a mesma merece aprovação dos srs. acionistas, em assembléia geral extraordinária. — Constatamos, em exame feito a existência de saldo suficiente, para o aumento, na aludida conta de "Acionistas — Aumento de Capital". São Paulo, 15 de agosto de 1963. aa) Jayme Correa de Mello e Almeida, Mário da Silva Oliveira, José Maria Moreira de Moraes. — Finda a leitura, entra em discussão a matéria. — Após, em votação a assembléia, por unanimidade de votos, aprovou a proposta de aumento do capital social. — Proposta do acionista, sr. Dr. Francisco Fernando de Arruda, foi suspensa a assembléia até o dia 19 de setembro corrente, quando será continuada, para que nesse espaço de tempo os srs. acionistas usem do direito de preferência na subscrição do aumento. — Tal proposta foi aprovada por unanimidade de votos, tendo sempre em conta o comparecimento de acionistas que representavam a totalidade do capital social. aa) Nliadema Adm. Ind. Comercio S.A. — João C. Arruda — João Cavalcanti de Arruda — José Cavalcanti de Arruda — Afonso Cavalcanti de Arruda — Francisco Fernando de Arruda — João Cavalcanti de Arruda Filho — Por meu filho menor Francisco José — João C. Arruda — Por meu filho menor Magdalena — João C. Arruda — Por minha filha menor Vera Virginia — João C. Arruda — Por meu filho menor Arthur — João C. Arruda — Por minha filha menor Monica — João C. Arruda — Elias de Araujo Pereira — Cezar Pinheiro d'Oliveira Lima — Jayme Correa de Mello e Almeida. Reaberta a sessão, às 10 horas do dia 19 de setembro de 1963, sob a presidência do sr. João Cavalcanti de Arruda, secretariado por mim, Jayme Correa de Mello e Almeida, verificando-se a presença de acionistas que assinaram o livro próprio, representando a totalidade do capital social, na sede social, nesta cidade de São Paulo, na rua Senador Paulo Egídio n.º 72, 10.º andar, teve lugar a continuação da assembléia geral extraordinária de 10 de setembro de 1963. — Com a palavra o sr. presidente declarou que tinha em mãos o boletim de subscrição do aumento do capital social para Cr\$ 520.000.000,00 (quinhentos e vinte milhões de cruzeiros). Faço a leitura, como secretário desse boletim, que fará parte integrante desta ata, pelo qual se verifica que o aumento tinha sido totalmente coberto, pelos atuais acionistas, que usaram, assim, do direito de preferência legal. Em discussão e após, em votação, a assembléia, por unanimidade de votos, verificou os resultados da subscrição e considerou aumentado o capital social conforme proposta da Diretoria e em pleno vigor o artigo 4.º dos estatutos sociais com a redação supra. Nada mais havia a tratar, encerrando-se a sessão e lavrando-se esta ata, que é lida, aprovada e assinada por todos os acionistas aa) Diadema — Adm. Ind. Comercio S.A. João Cavalcanti de Arruda — João Cavalcanti de Arruda — José Cavalcanti de Arruda — Afonso Cavalcanti de Arruda — Francisco Fernando de Arruda — João lho menor Francisco José — João C. Arru-

Cavalcanti de Arruda Filho — por meu filho — por minha filha menor Magdalena — João C. Arruda — por minha filha menor Vera Virginia — João C. Arruda — por meu filho menor Arthur — João C. Arruda — por minha filha menor Monica — João C. Arruda — Elias de Araujo Pereira — Cezar Pinheiro d'Oliveira Lima — Jayme Correa de Mello e Almeida.

E' cópia fiel.

João Cavalcanti de Arruda

Presidente da mesa

Jayme Correa de Mello e Almeida,

Secretário da mesa

Boletim de subscrição do aumento do capital social de Cr\$ 320.000.000,00 para Cr\$ 520.000.000,00 dividido em 520.000 ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 10 de setembro de 1963 e que teve continuidade em 19 de setembro de 1963.

Aumento: Cr\$ 200.000.000,00 — 200.000 ações — Realização pela apropriação da conta "Acionistas — Aumento de Capital" — transferindo esses créditos de acionistas para a conta de Capital Social.

1 — Diadema — Administração, Indústria e Comercio S.A. com sede nesta Capital (docs. arquivados sob n.º 171.706 na Junta Comercial de São Paulo) à Rua Sen. Paulo Egídio 72 — 10.º andar — representada pelo seu Dir. Presidente, Dr. João Cavalcanti de Arruda, abaixo qualificado subscreeve 125.600 ações, no valor total de Cr\$ 125.600.000,00.

2 — Dr. João Cavalcanti de Arruda, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Com. Ismael Guilherme n.º 708, subscreeve 50.000 ações, no valor total de Cr\$ 50.000.000,00.

3 — José Cavalcanti de Arruda, brasileiro, viúvo, industrial, domiciliado e residente em Recife — Pe. à Av. Boavista n.º 2232, subscreeve 12.000 ações no valor total de Cr\$ 12.000.000,00.

4 — Afonso Cavalcanti de Arruda, brasileiro, casado, universitário, domiciliado e residente em Recife — Pe. à Rua Arnobio Marques n.º 326, subscreeve 1.350 ações, no valor total de Cr\$ 1.350.000,00.

5 — Dr. Francisco Fernando de Arruda, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Domingos Fernandes n.º 608, subscreeve 3.000 ações no valor total de Cr\$ 3.000.000,00.

6 — João Cavalcanti de Arruda Filho, brasileiro, solteiro, maior, estudante, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Com. Ismael Guilherme n.º 708, subscreeve 1.050 ações, no valor total de Cr\$ 1.050.000,00.

7 — Francisco José Cavalcanti de Arruda, brasileiro, menor, pubere, estudante, representado por seu pai, João Cavalcanti de Arruda, domiciliado e residente à Rua Com. Ismael Guilherme n.º 708, subscreeve 1.350 ações, no valor total de Cr\$ 1.350.000,00.

8 — Magdalena Arruda, brasileira, menor impubere, estudante, representada por seu pai, João Cavalcanti de Arruda, domiciliada e residente à Rua Com. Ismael Guilherme n.º 708, subscreeve 1.100 ações, no valor total de Cr\$ 1.100.000,00.

9 — Vera Virginia Cavalcanti de Arruda, brasileira, menor, impubere, representada por seu pai, João Cavalcanti de Arruda, domiciliada e residente à Rua Comandante Ismael Guilherme n.º 708, subscreeve 1.000 ações, no valor total de Cr\$ 1.000.000,00.

10 — Arthur Cavalcanti de Arruda, brasileiro, menor, impubere, representado por seu pai, João Cavalcanti de Arruda, domiciliado e residente à Rua Comandante Ismael Guilherme n.º 708, subscreeve 1.080 ações, no valor total de Cr\$ 1.080.000,00.

11 — Monica Cavalcanti de Arruda, brasileira, menor, impubere, representada por seu pai, João Cavalcanti de Arruda, domiciliada e residente nesta Capital à Rua Comandante Ismael Guilherme n.º 708, subscreeve 2.380 ações, no valor total de Cr\$ 2.380.000,00.

São Paulo, em 19 de setembro de 1963.

João Cavalcanti de Arruda

Presidente da Mesa

Jayme Correa de Mello e Almeida

Sec. da mesa

JUNTA COMERCIAL
São Paulo

Certidão

CERTIFICO que "FIAÇÃO E TECELAGEM SANT'ANA S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n.º 238.574 por despacho da Junta Comercial, em sessão de 10 de outubro de 1963, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 10 de setembro de 1963, pela qual elevou o seu capital social de Cr\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 520.000.000,00 (quinhentos e vinte milhões de cruzeiros), alterou o artigo 4.º dos Estatutos Sociais, estando anexada a referida ata, a prova do pagamento do selo por verba federal da importância de Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros) e o carimbo da tesouraria desta Repartição comprovando o pagamento da taxa estadual no valor de Cr\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos cruzeiros) do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10 de outubro de 1963. Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária assistente de administração a escrevi, conferi e assino: aa) Vania Conceição Martins de Alencar. — E eu, Cleide Maria Forte, chefe de seção substituta, a subscreevo: Cleide Maria Forte. Visto p/ Perceval Leite Britto, secretário: Cleide Maria Forte. (31.257 — Cr\$ 26.520,00)